



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - DCBS**

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde/*Campus* Marco Zero, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de Farmácia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina deste Departamento/*Campus* para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS/*Campus Marco Zero* objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 25 (vinte e cinco) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação vinculados ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde-DCBS, conforme o quadro abaixo:

Nº	Curso	Grau	Número de Vagas
01	Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura	4
02	Farmácia	Bacharelado	4
03	Enfermagem	Bacharelado	6
04	Fisioterapia	Bacharelado	5
05	Medicina	Bacharelado	6
Total de vagas ofertadas - semestre 2022.1			25

2.2 É de responsabilidade do Curso a definição dos componentes curriculares e os pré-requisitos para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas.

2.3 Será utilizado o Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados para as vagas disponíveis.

2.4 A coordenação que não preencher a vaga para determinado componente curricular poderá aproveitar o Cadastro de Reserva, de outro componente do mesmo curso, e remanejar a bolsa para outro compatível com a área em que o candidato foi aprovado, com o interesse e aceite do candidato e a observância dos critérios de seleção.

2.5 Será levado em conta o item **5**. Das Inscrições No Programa Bolsa Monitoria e subitens do critério de inscrição para a chamada do Cadastro.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração de 1 (um) semestre letivo (**semestre de 2022.1**), **podendo ser renovada por mais um semestre (semestre 2022.2)**, de acordo com as datas aprovadas no Calendário Acadêmico pelo CONSU, **sob condição orçamentária da administração**, sendo para o mesmo componente ofertado ou outro escolhida pelo colegiado responsável pela bolsa, com o interesse e aceite do aluno.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.2 Estar matriculado no semestre e cursando regularmente o curso de graduação do Campus Marco Zero, observadas as exigências deste Edital;

4.3 Ter sido aprovado(a) em todos os componentes curriculares que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, incluído o componente curricular que concorre para bolsa monitoria, comprovadas no histórico.

4.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria, compatibilizando os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento como monitor;

4.5 Não receber nenhuma outra bolsa, exceto auxílios (moradia, alimentação, etc.), concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.6 Estar cursando dentro do tempo mínimo de integralização do curso definido no currículo do curso, ou ter ultrapassado o tempo mínimo de integralização em no máximo em 4 semestres com apresentação de justificativa, a ser analisada pela Direção do DCBS, podendo a inscrição ser indeferida;

4.7 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

5.1 A inscrição será realizada virtualmente pelo e-mail institucional do Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde **dcbs@unifap.br**

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no **período de 11 a 20 de julho 2022**.

5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo:

5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;

5.3.2 Histórico Escolar atualizado, constando a aprovação no componente curricular que concorre para monitoria, assim como estar aprovado em outros componentes curriculares exigidos como pré-requisitos para a bolsa, conforme Anexo II;

5.3.3 Declaração de aceite das regras editalícias e disponibilidade de carga horária, conforme Anexo III deste Edital;

5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição;

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do DCBS (<https://www2.unifap.br/dcbs/monitoria/>);

5.6 Caberá recurso das inscrições indeferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo previsto no cronograma anexo, para o e-mail institucional do DCBS (dcbs@unifap.br);

5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas no dia 25 de julho de 2022;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:

6.1.1 Prova Didática e/ou entrevista (eliminatória e classificatória) para os cursos que optarem por utilizá-la como instrumento de seleção.

6.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato (classificatório);

6.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.2 Para os cursos que optarem pela seleção mediante Prova Didática:

A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$\mathbf{NF = NFPD + NAH}$$

6.4 Para os cursos que optarem pela seleção mediante Entrevista:

- A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Entrevista (NFE) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$\mathbf{NF = NFE + NAHE}$$

6.5 A prova didática e/ou entrevista poderão ocorrer de forma presencial ou online, a ser definido por cada banca examinadora e divulgado na página do DCBS. O candidato que não comparecer no horário e data indicados será eliminado.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

7.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 e máximo 40 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo V deste Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.

7.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

7.4 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

7.5 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.5.1 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

7.6 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, será eliminado.

7.6.1 Os endereços eletrônicos/links de acesso, com horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado no endereço <https://www2.unifap.br/dcbs/monitoria/>.

8. ENTREVISTA

8.1 A Entrevista constitui-se de uma exposição oral, na qual se avaliará: a) o interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, no componente curricular pleiteado; b) disponibilidade do candidato; c) apresentação de suas expectativas em relação a sua intenção em atuar como monitor;

8.2 Caberá a cada membro da banca, isoladamente, atribuir uma nota, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na Entrevista. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

8.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer na Entrevista.

9. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

9.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

9.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NAHE} = \frac{\text{IRA} + 2 \cdot (\text{MANF})}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais dos componentes curriculares que são requisito para a monitoria desejada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será utilizado, em primeiro lugar, a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na análise da Prova Didática e/ou Entrevista e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1 A seleção ocorrerá no período de 26 de julho até 04 de agosto de 2022.

11.2 O resultado final da seleção ocorrerá no dia 09 de agosto de 2022, através da publicação de sua homologação.

11.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas na página (<https://www2.unifap.br/dcbs/monitoria/>).

11.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12. DAS BANCAS

12.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta, no mínimo, por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins, no âmbito do DCBS.

12.2 Compete à banca examinadora:

12.2.1 Realizar as etapas referentes à Prova Didática e/ou Entrevista e à análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas.

12.2.2 Preencher adequadamente todos os documentos relativos à avaliação e encaminhá-los, devidamente assinados, junto com o resultado, ao DCBS, responsável pela organização geral do processo.

12.2.3 Caberá ao Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde - DCBS a divulgação do resultado do processo, ficando vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos em relação ao certame.

13. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

13.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso até o início das atividades.

13.2 Após o encerramento do período estabelecido para a assinatura do Termo de Compromisso, caso existam aprovados que não venham a efetuar a assinatura, os candidatos do Cadastro de Reserva passarão a ser convocados.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações, que serão publicadas na página (<https://www2.unifap.br/dcbs/monitoria/>).

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

14.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

14.1.2 Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

14.1.3 Assistir aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

14.1.4 Preparar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e elaborar material didático complementar;

14.1.5 Ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino;

14.1.6 Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

14.1.7 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais e eventos promovidos pelas Coordenações ou Departamentos Acadêmicos; e

14.1.8 Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas ao término do semestre;

15. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

15.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o(a) bolsista estimulando o interesse dele(a) pela carreira

15.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

15.3 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

15.4 Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

15.4 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;

15.5 Promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

15.6 avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

15.6 Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

16.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais.

16.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este Edital terá vigência de junho até o final do 1º semestre de 2022, compreendendo o semestre letivo 1, podendo ser prorrogado para o semestre 2022.2 no ano de 2023.

17.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade complementar.

17.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

17.4 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, diretamente à Direção do Departamento Acadêmico.

17.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

17.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada componente curricular, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder se efetivar no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

17.7 As ocorrências e casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde-DCBS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde-DCBS